



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 43/2018**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B  
**Endereço:** Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 04.963.425/0001-57  
**Termo de Colaboração nº:** 000.824/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 65.177/2016

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9.407/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Implantar creche, escola de educação infantil, núcleo de apoio e reforço escolar, bem como garantir e apoiar eventos nas áreas da arte e cultura e esporte, entre outras; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 12/04/2017 e 02/08/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – não houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas. **A entidade deixou de apresentar neste Departamento holerites de julho de 2017;**

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>1.336.164,48</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
1189/2017	19/01/2017	R\$ 1.336.164,48	4416/2017	23/02/2017	R\$ 668.082,24
			11.231/2017	19/04/2017	R\$ 668.082,24
Valor Total Repassado no Exercício ( = )					<b>R\$ 1.336.164,48</b>
Rendimentos da Aplicação Financeira ( + )					R\$ 7.155,94
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados ( + )					R\$ -
<b>Valor Total da Receita ( = )</b>					<b>R\$ 1.343.320,42</b>
<b>Valor das Despesas Aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 811.235,88</b>
Saldo a ser Restituído ( = )					<b>R\$ 532.084,54</b>
Saldo Restituído pela Entidade ( - )					R\$ -
<b>Saldo a ser Restituído ( = )</b>					<b>R\$ 532.084,54</b>
Atualização Monetária ( + )					<b>R\$ 18.831,70</b>
<b>Total a ser Restituído ( = )</b>					<b>R\$ 550.916,24</b>

<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>	<b>R\$ 533.553,58</b>
--	-----------------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 811.235,88, ressalvando que a quantia de R\$ 550.916,24 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 4 de maio de 2018.

  
**JOÃO CARLOS PANNOCCIA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. \*108/2018**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B  
**Endereço:** Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 04.963.425/0001-57  
**Termo de Colaboração nº:** 000.824/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 65.177/2016

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9.407/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Implantar creche, escola de educação infantil, núcleo de apoio e reforço escolar, bem como garantir e apoiar eventos nas áreas da arte e cultura e esporte, entre outras; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche";

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 12/04/2017 e 02/08/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – não houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas. **A entidade deixou de apresentar neste Departamento holerites de julho de 2017;**

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>1.336.164,48</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
1189/2017	19/01/2017	R\$ 1.336.164,48	4416/2017	23/02/2017	R\$ 668.082,24
			11.231/2017	19/04/2017	R\$ 668.082,24
Valor Total Repassado no Exercício ( = )					<b>R\$ 1.336.164,48</b>
Rendimentos da Aplicação Financeira ( + )					R\$ 7.155,94
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados ( + )					R\$ -
<b>Valor Total da Receita ( = )</b>					<b>R\$ 1.343.320,42</b>
<b>Valor das Despesas Aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 1.243.058,35</b>
Saldo a ser Restituído ( = )					<b>R\$ 100.262,07</b>
Saldo Restituído pela Entidade ( - )					R\$ -
<b>Saldo a ser Restituído ( = )</b>					<b>R\$ 100.262,07</b>
Atualização Monetária ( + )					R\$ -
<b>Total a ser Restituído ( = )</b>					<b>R\$ 100.262,07</b>

<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>	<b>R\$ 101.731,11</b>
--	-----------------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.243.058,35, ressalvando que a quantia de R\$ 100.262,07 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 4 de junho de 2018.

  
**JOÃO CARLOS PANNOCCCHIA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

\*Parecer emitido em substituição ao de nº 043/2018 de 04/05/2018, com alteração nos campos despesas excluídas/aprovadas, saldo e total a ser restituído, valor das despesas glosadas e atualização monetária.

3 - 2017



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO Nº. \*272/2018

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B  
**Endereço:** Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 04.963.425/0001-57  
**Termo de Colaboração nº:** 000.824/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 65.177/2016

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9.407/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Implantar creche, escola de educação infantil, núcleo de apoio e reforço escolar, bem como garantir e apoiar eventos nas áreas da arte e cultura e esporte, entre outras; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 12/04/2017 e 02/08/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – não houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas. **A entidade deixou de apresentar neste Departamento holerites de julho de 2017;**

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>1.336.164,48</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
1189/2017	19/01/2017	R\$ 1.336.164,48	4416/2017	23/02/2017	R\$ 668.082,24
			11.231/2017	19/04/2017	R\$ 668.082,24
Valor Total Repassado no Exercício (=)					<b>R\$ 1.336.164,48</b>
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 7.155,94
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
<b>Valor Total da Receita (=)</b>					<b>R\$ 1.343.320,42</b>
<b>Valor das Despesas Aprovadas (-)</b>					<b>R\$ 1.250.325,16</b>
Saldo a ser Restituído (=)					<b>R\$ 92.995,26</b>
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -
<b>Saldo a ser Restituído (=)</b>					<b>R\$ 92.995,26</b>
Atualização Monetária (+)					R\$ -
<b>Total a ser Restituído (=)</b>					<b>R\$ 92.995,26</b>

<b>Valor das Despesas Glosadas (i)</b>	<b>R\$ 92.995,26</b>
--	----------------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.250.325,16, ressalvando que a quantia de R\$ 92.995,26 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 12 de julho de 2018.

**Maria Ângela Gianetti**  
**Diretora de Departamento**  
Respondendo cumulativamente como Secretária Municipal em  
Secretaria da Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

\*Parecer emitido em substituição ao de nº 108/2018 de 04/06/2018, com alteração nos campos despesas aprovadas, saldo e total a ser restituído e valor das despesas glosadas.

 <b>PREFEITURA DE GUARULHOS</b>				<b>Vencimento</b> <b>07/08/2018</b>
<b>Local de Pagamento</b> Caixa Econômica Federal qualquer modalidade de pagamento e lotéricas/ Bradesco, Itaú e Santander somente Auto atendimento, Internet e seus respectivos correspondentes Bancários.				Nosso Número <b>20181410000428001</b>
Data do Documento <b>31/07/2018</b>	Número do Documento <b>20181410000428001</b>	Data Processamento <b>31/07/2018</b>	Lançamento <b>2018-141-428</b>	(+) Valor Documento R\$ <b>92.995,26</b>
Instruções / Mensagens <b>Parcela única Rubrica 823</b> <b>Sr. Caixa, não receber após o vencimento</b>				(-) Taxifa
Inscrição: N° Proc: 9407 Ano Proc: 2017 Origem: SECEL03.03 Área: SE03 Login: JOSUELS <b>103-RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE</b> VALOR RESTITUIDO AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTE À DESPESAS EXCLUÍDAS - EXERCÍCIO 2017 TERMO Nº 0000824/2017-SE - EMPENHO Nº 1189/2017 - MODALIDADE INFANTIL				(=) Total Recebido R\$
Sacado ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA CPF: ... CNPJ: 04.693.425/0001-57 RUA RIO NEGRO nº 697 CIDADE SOBERANA CEP 07161-370 GUARULHOS SP				(-) Descontos / Abatimentos
				(+) Mora / Multa
				(=) Valor Cobrado R\$ <b>92.995,26</b>
				<b>Via Prefeitura</b> <b>Lançamento</b> <b>2018-141-428</b>

autenticação mecânica

 <b>PREFEITURA DE GUARULHOS</b>				<b>Vencimento</b> <b>07/08/2018</b>
<b>Local de Pagamento</b> Caixa Econômica Federal qualquer modalidade de pagamento e lotéricas/ Bradesco, Itaú e Santander somente Auto atendimento, Internet e seus respectivos correspondentes Bancários.				Nosso Número <b>20181410000428001</b>
Data do Documento <b>31/07/2018</b>	Número do Documento <b>20181410000428001</b>	Data Processamento <b>31/07/2018</b>	Lançamento <b>2018-141-428</b>	(+) Valor Documento R\$ <b>92.995,26</b>
Instruções / Mensagens <b>Parcela única Rubrica 823</b> <b>Sr. Caixa, não receber após o vencimento</b>				(-) Taxifa
Inscrição: N° Proc: 9407 Ano Proc: 2017 Origem: SECEL03.03 Área: SE03 Login: JOSUELS <b>103-RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE</b> VALOR RESTITUIDO AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTE À DESPESAS EXCLUÍDAS - EXERCÍCIO 2017 TERMO Nº 0000824/2017-SE - EMPENHO Nº 1189/2017 - MODALIDADE INFANTIL				(=) Total Recebido R\$
Sacado ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA CPF: ... CNPJ: 04.693.425/0001-57 RUA RIO NEGRO nº 697 CIDADE SOBERANA CEP 07161-370 GUARULHOS SP				(-) Descontos / Abatimentos
				(+) Mora / Multa
				(=) Valor Cobrado R\$ <b>92.995,26</b>
				<b>Via Contribuinte</b> <b>Lançamento</b> <b>2018-141-428</b>

autenticação mecânica

 <b>PREFEITURA DE GUARULHOS</b>				<b>Vencimento</b> <b>07/08/2018</b>
<b>Local de Pagamento</b> Caixa Econômica Federal qualquer modalidade de pagamento e lotéricas/ Bradesco, Itaú e Santander somente Auto atendimento, Internet e seus respectivos correspondentes Bancários.				Nosso Número <b>20181410000428001</b>
Data do Documento <b>31/07/2018</b>	Número do Documento <b>20181410000428001</b>	Data Processamento <b>31/07/2018</b>	Lançamento <b>2018-141-428</b>	(+) Valor Documento R\$ <b>92.995,26</b>
Instruções / Mensagens <b>Parcela única Rubrica 823</b> <b>Sr. Caixa, não receber após o vencimento</b>				(-) Taxifa
Inscrição: N° Proc: 9407 Ano Proc: 2017 Origem: SECEL03.03 Área: SE03 Login: JOSUELS <b>103-RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE</b> VALOR RESTITUIDO AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTE À DESPESAS EXCLUÍDAS - EXERCÍCIO 2017 TERMO Nº 0000824/2017-SE - EMPENHO Nº 1189/2017 - MODALIDADE INFANTIL				(=) Total Recebido R\$
Sacado ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA CPF: ... CNPJ: 04.693.425/0001-57 RUA RIO NEGRO nº 697 CIDADE SOBERANA CEP 07161-370 GUARULHOS SP				(-) Descontos / Abatimentos
				(+) Mora / Multa
				(=) Valor Cobrado R\$ <b>92.995,26</b>
				<b>Via Banco</b> <b>Lançamento</b> <b>2018-141-428</b>

81660000929 3 95261782201 2 80807201814 2 10000428001 0





## Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 06/08/2018 - 11h54

Nº de controle: 883.895.782.454.473.386 | Autenticação bancária: 000.000.000

Conta de débito: Agência: 2718 | Conta: 1010631-1 | Tipo: Conta-Poupança

Empresa: ASSOC CULT COMUN SAO JOAO BATISTA ACCSJB | CNPJ: 04.963.425/0001-57

Código de barras: 81660000929-3 95261782201-2 80807201814-2 10000428001-0

Empresa/Órgão: PM GUARULHOS SP

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

Referencia: 0428001

Data de débito: 06/08/2018

Data do vencimento: 07/08/2018

Valor principal: R\$ 92.995,26

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 92.995,26

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2718, com data de pagamento em 06/08/2018.

### Autenticação

1Kak#EmI @M?Bk3VZ RBQbKG8\* 6ug0kv?N 77vU1BYM n3VDTYCS 4lkjzasI KYX?o3yA  
jmm2y6UH LbJh1AO8 KcyBBxRT WsvCKZyj p1EQCNFs YzDUnTNz FkBGg?SE 5eH\*VAqA  
8UyqA5iB 26Qeo6SP AvQZSvqU Xjy1MrCT HUUGDJIo WBg08Poc 00100628 00290099

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 282/2019**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B  
**Endereço:** Rua Rio Negro, nº 697, Cidade Soberana - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 04.963.425/0001-57  
**Termo de Ajuste:** Reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 18 de janeiro de 2017  
**P.A. de Celebração nº:** 62652/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural Comunitária São João Batista A.C.C.SJ.B, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 62652/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Rio Negro, nº 697, Cidade Soberana - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Implantar creche, escola de educação infantil, núcleo de apoio e reforço escolar, bem como garantir e apoiar eventos nas áreas da arte e cultura e esporte, entre outras; o objeto do presente termo é o reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 18 de janeiro de 2017.;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 31/10/2019; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCE/SP;

X – os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Wilson Roberto Hackmey, CPF 064.869.288-40.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>115.940,00</b>			
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>							
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>				
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>		
15824/2017	17/11/2017	R\$ 115.940,00	39714/2017	30/11/2017	R\$ 115.940,00		
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$</b>	<b>115.940,00</b>	
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$	-	
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$	-	
Valor total da receita ( = )					<b>R\$</b>	<b>115.940,00</b>	
Valor das despesas aprovadas ( - )					<b>R\$</b>	<b>115.940,00</b>	
Valor a ser restituído ( = )					<b>R\$</b>	<b>-</b>	
<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 115.940,00.

Guarulhos, 11 de novembro de 2019

**Maria Angela Gianetti**

**Diretora do Departamento - DCEOE**

De acordo:

**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
**Secretário de Educação**